Cuiabá, de 19 agosto de 2025.

PARECER TÉCNICO PARA FUNDAMENTAR PROCESSO SES-PRO-2024/48574, Pregão Eletrônico n.º 0050/2025, cujo o objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES OFTALMOLÓGICOS PARA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS NO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA, REFERÊNCIA ESTADUAL NO ESTADO DE MATO GROSSO".

Considerando o processo licitatório realizado para aquisição de materiais oftalmológicos destinados ao Centro de Referência em Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), e após análise dos itens adjudicados e das empresas vencedoras, emitimos o presente parecer.

Empresas e Itens Adjudicados

- *Advanced Indústria Médica LTDA – Item 03*
- *Andes Comercial LTDA – Itens 05, 13, 22, 25*
- *Gigante Produtos Médicos – Item 02*
- *Magna Médica – Itens 01, 04, 06, 08, 10, 12, 14*

Fundamentação Técnica

Após análise técnica, observou-se que:

Os itens adjudicados às empresas vencedoras, em sua maioria, correspondem aos insumos indispensáveis para a realização dos procedimentos oftalmológicos do CRIDAC, estando de acordo com as especificações técnicas e garantindo a continuidade da assistência.

As empresas possuem habilitação e condições de fornecimento dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos.

Exceção: no Item 10, referente ao campímetro ofertado pela empresa Magna Médica, constatou-se que o equipamento apresentado não atende aos requisitos mínimos exigidos no processo licitatório, não sendo adequado às necessidades técnicas do serviço.

RESOLVE:

Diante do exposto, este parecer é favorável à aquisição dos materiais oftalmológicos adjudicados às empresas vencedoras, com a ressalva do Item 10 (campímetro, Magna Médica), que não deve ser homologado por não atender aos requisitos mínimos do edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO MACHADO CHACUR
Data: 22/08/2025 12:59:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Dr. Thiago Chacur
Médico Oftalmologista

CRM 15231